

**Câmara Municipal de Oeiras**

**Direção Municipal de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano**

**EDITAL 380/2022**

Isaltino Morais, Licenciado em Direito  
Presidente da Câmara Municipal de Oeiras

FAZ PÚBLICO que, nos termos do n.º 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto - Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, conjugado com o art.º 112º do Código do Procedimento Administrativo e o n.º 2 do Artigo 119.º do Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas deste Município, se encontrará a decorrer a partir do dia 23 de setembro de 2022 e pelo prazo de 15 dias, a discussão/consulta pública referente a uma Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 5/2006, sito em Talaíde, na Freguesia de Porto Salvo, com incidência no Lote 47, requerido pela PINPROPCO - Lda, Processo n.º 95/2000, nos termos do art.º 22, conjugado com o n.º 2 do art.º 27º do referido Decreto-Lei.

A consulta do processo, para efeito de eventuais observações ou sugestões por parte do público em geral, poderá naquele prazo ser efetivada, todos os dias, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre as 9:30 - 16:30 horas, na Unidade de Atendimento e Apoio Administrativo – Paços do Concelho, ou remetidas por correio, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, e ainda através de correio eletrónico para [esclarecimentos.urbanismo@oeiras.pt](mailto:esclarecimentos.urbanismo@oeiras.pt).

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho, 21 de setembro de 2022

O Presidente

  
Isaltino Morais